



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 7.785
(de 28 de fevereiro de 2024)

"Institui e inclui no calendário oficial de eventos de Teófilo Otoni, a festa municipal do Distrito de Pedro Versiane, denominada "Encontrão dos Pedroversianense Ausente".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVOU E, O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído e inclui no calendário oficial de eventos de Teófilo Otoni, a festa municipal do Distrito de Pedro Versiane, denominada "Encontrão dos Pedroversianense Ausente", a ser comemorada todo segundo final de semana de Janeiro, em Pedro Versiane, Distrito de Teófilo Otoni/MG.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni MG, 28 de fevereiro de 2024.


DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni